



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1136

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1136

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 757, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, requerimento protocolado sob o nº. 4.422, de 29/09/2025;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 105, da Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Reingressar a pedido, a partir de 06 de outubro de 2025, junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a servidora pública municipal **MÁRCIA ARAUJO REIS**, RG XX.256.83X-X, **Auxiliar de Serviços Gerais**, afastada para tratar de assuntos particulares, através da Portaria nº 293, de 06 de maio de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 758, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme Protocolo nº. 4.043, de 04/09/2025;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**. - Prorrogar, por 12 meses, a partir de 01 de outubro de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, a contratação de **NATÁLIA TANAKA**, RG XX.426.36X-X, **Monitor de Transporte Escolar**, contratada através da Portaria nº 646/2024, de 02/10/2024.

**Artigo 2º**. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 759, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**. - Conceder à servidora pública municipal **CAROLINE DA ROCHA AFANACI GIL**, ocupante do cargo de **Atendente**, referência 13-B, **180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade**, durante o período de **25 de setembro de 2025 a 23 de março de 2026**.

**Artigo 2º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 760, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**. - Conceder folga compensatória às servidoras abaixo relacionadas, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Edvanea Andrade Rosa	PEB I	10/10/2025, 10/08/2026, 11/08/2026 e 08/09/2026.
Vanilda Haro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	24/09/2025

**Artigo 2º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025**  
**Contratante:** Município de Santo Anastácio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1136

Página 3 de 4

**Contratado:** Denis Douglas Campos - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de paramento para a Banda Musical Municipal de Santo Anastácio, "Aloizio Tenório Cavalcanti", a fim de atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante contratação direta, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

**Valor Total:** R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais)

**Assinatura:** 25/09/2025

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Modalidade:** Dispensa nº 34/2025

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Credenciante:** Município de Santo Anastácio.

**Credenciada:** 7 Burguer LTDA.

**Objeto:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio-SP.

**Assinatura:** 29/09/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Edital de Chamamento Público nº 03/2022

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Credenciante:** Município de Santo Anastácio.

**Credenciada:** Naiara Santos Marques de Souza - ME

**Objeto:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio-SP.

**Assinatura:** 29/09/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Edital de Chamamento Público nº 03/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1136

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025

#### CONTRATO Nº 07/2023

<b><u>Contratante</u></b>	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO
<b><u>Contratada</u></b>	EDNA DA SILVA DINIZ - MEI
<b><u>Objeto</u></b>	Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão Televisiva das Sessões e Audiências Públicas pela TV Cabo, bem como produção, gravação e edição de programas semanais de entrevistas e debates com integrantes do Poder Legislativo e representantes da comunidade, com a criação da TV Câmara, disponibilizando equipamentos de áudio e vídeo, por período de 12 (doze) meses e correção do valor mensal.
<b><u>Período de Vigência</u></b>	01/10/2025 a 30/09/2026
<b><u>Valor Mensal</u></b>	R\$ 5.559,07



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 108e-ec98-a0a6-5dd6-20



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1136, ano VI, veiculado em 02 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 02/10/2025 às 08:01:24 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/108e-ec98-a0a6-5dd6-20>